



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DO NDE – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos quinze de abril de 2021, às 15 horas, reuniu-se por videoconferência devido a pandemia Covid-19, o colegiado do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Departamento de Ciência Contábeis da Universidade Federal de Rondônia. A reunião foi presidida pela Prof. Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas, e contou com a participação dos professores Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Prof. Dr. Edilson Bacinello, prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, Prof. Dra. Iluska Lobo Braga. Ao dar início a reunião a presidente do conselho saudou todos os conselheiros e deu a palavra a Prof. Iluska que comunicou ao colegiado sobre o processo 99916751a.000003/2020-20 que solicita uma posição do NDE quanto a alteração da resolução 95, art. 7º e esclareceu que frente ao estudo que este NDE está fazendo referente a alteração da grade curricular conforme as normas vigentes seria importante o departamento ser considerado na ampliação de 20% da carga horário mínima indicada pelo Ministério de Educação MEC, conforme a Resolução CNE/MEC nº 2/2007. O pProf. Juocerlee informou sobre as resoluções que regulamentam as atividades complementares, dando um enfoque na curricularização de projetos de extensão, especificamente a Resolução CNE/MEC nº 2/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial e a Resolução CNE/MEC nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2010. Como destaque, informou que no parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/MEC nº 2/2007 estabelece que os estágios, quando houver, e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário. Já, quanto às ações de extensão, o Artº 4º da Resolução CNE/MEC nº 7/2018 indica que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. Após discussão do colegiado, ficou decidido por unanimidade que seria importante que a alteração de até 20% contemplasse também o curso de ciências contábeis. Na sequência passou-se para discussão da proposta de grade do projeto político pedagógico do cursos de ciências contábeis para as disciplinas que compõem a formação básica em contabilidade ficando aprovada as disciplinas, períodos e pré-requisito descritos no anexo 1. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho deu por encerrada a reunião às 17 horas, e eu Iluska Lobo Braga, membro do NDE, lavrei a presente ata que segue assinada eletronicamente por mim e pelos demais membros do colegiado.

ANEXO 1

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	PRÉ-REQUISITO
FUNDAMENTOS E PRÁTICAS BÁSICAS EM CONTABILIDADE	Contabilidade I	80	1	Sem pré-requisito
	Contabilidade II	80	2	Contabilidade I
	Contabilidade III	80	3	Contabilidade II
	Teoria da contabilidade	80	3	Sem pré-requisito

CUSTOS: MENSURAÇÃO, ANÁLISE, DECISÃO E GESTÃO	Contabilidade de Custos	80	3	Contabilidade II
	Análise e Gestão de Custos	80	4	Contabilidade de custo
	Contabilidade Avançada	80	4	Contabilidade III
CONTABILIDADE AVANÇADA	Análise das Demonstrações Contábeis e Relatórios Contábeis/Financeiros	80	4	Contabilidade III
	Planejamento e Contabilidade tributária	80	5	Contabilidade II Direito Tributário
AUDITORIA E PERÍCIA	Auditoria Contábil Empresarial	80	6	análise demonstrações contábeis
	Auditoria e Perícia Contábil Empresarial	40	7	Auditoria contábil empresarial
	Planejamento e Orçamento governamental	80	6	Sem pré-requisito
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	80	7	Planejamento e orçamento governamental
	Auditoria Governamental	80	8	Planejamento e orçamento governamental
CONTABILIDADE APLICADA	Controladoria	40	7	contabilidade avançada
	Contabilidade Gerencial	80	6	Análise de gestão custo
	Contabilidade Aplicada ao Agronegócios	80	5	Contabilidade de custo
	Noções Básicas de Ciências Atuariais	80	7	TODAS mat e estatística
	Finanças e Mercado de Capitais	80	6	TODAS mat e estatística +

Tópicos Contemporâneos em Contabilidade	80	8	
Contabilidade Socioambiental e Sustentabilidade das organizações da Amazônia	80	6	Contabilidade III



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 25/04/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Docente**, em 27/04/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 27/04/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Membro da Comissão**, em 28/04/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0652544** e o código CRC **CC524282**.